



PORTARIA Nº 1.256, DE 2 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.027352/2013-63; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Química/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 002/2014, publicado no D.O.U. de 20/01/2014, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Química I e II, Química Analítica.
Disciplinas	Química I, Química Experimental I e II, Química Analítica I, Química Analítica Instrumental, Química de Petróleo, Fundamentos de Química, Laboratório de Química, Projeto de Pesquisa, Quimiometria, Estágio Supervisionado em Química, Química Analítica, Química Analítica Experimental, Métodos Eletroanalíticos, Métodos Espectroquímicos, Métodos Cromatográficos, Métodos Instrumentais de Análise, Química Ambiental, Química Analítica Aplicada, Poluentes Orgânicos, Métodos de Preparo de Amostra para Análise Inorgânica, Métodos de Preparo de Amostra para Análise Orgânica, Monitoramento Ambiental, Análise de Petróleo no Meio Ambiente, Tópicos Especiais em Química Analítica I e II.
Cargo/Nível	Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	1º LUGAR: FLAVIANA CARDOSO DAMASCENO - 66,73

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

PORTARIA Nº 1.257, DE 2 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.001196/2014-91; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Educação/Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, objeto do Edital nº. 011/2014, publicado no D.O.U. de 12/03/2014, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Psicologia
Disciplinas	Introdução à Psicologia do Desenvolvimento; Introdução à Psicologia da Aprendizagem; Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem I e II; Psicologia Geral e Teorias da Aprendizagem e Ensino.
Cargo/Nível	Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	1º LUGAR: MICHELE DE FREITAS FARIA DE VASCONCELOS - 77,00 2º LUGAR: JANAÍNA RODRIGUES GERALDINI - 60,30 3º LUGAR: MARIA JEANE DOS SANTOS ALVES - 52,30

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

PORTARIA Nº 1.258, DE 2 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.001197/2014-36; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Educação/Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, objeto do Edital nº. 010/2014, publicado no D.O.U. de 11/03/2014, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Currículo, Conhecimento e Diversidade Sociocultural
Disciplinas	Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS e Fundamentos da Educação Inclusiva
Cargo/Nível	Assistente-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	1º LUGAR: ALZENIRA AQUINO DE OLIVEIRA - 77,19 2º LUGAR: JOSILENE SOUZA LIMA BARBOSA - 76,17 3º LUGAR: DAISY MARA MOREIRA DE OLIVEIRA - 74,87 4º LUGAR: EDIVALDO DA SILVA COSTA - 55,86

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 233, DE 2 DE JUNHO DE 2014

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 8, de 14 de março de 2014, atualizada, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Arquitetura e Urbanismo, nomeada pela Portaria Inep nº 12, de 10 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2014, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2014, no componente específico da área de Arquitetura e Urbanismo, terá por objetivos:

- I - aferir o desempenho dos estudantes;
 - II - contribuir para a avaliação e para o contínuo aperfeiçoamento dos cursos de graduação a partir da verificação das competências, habilidades e conhecimentos apresentados pelos estudantes;
 - III - possibilitar aos cursos o acompanhamento dos resultados das ações pedagógicas empreendidas;
 - IV - avaliar comparativamente a formação oferecida aos estudantes dos cursos de Arquitetura e Urbanismo.
- Art. 5º A prova do Enade 2014, no componente específico da área de Arquitetura e Urbanismo, tomará como referência o perfil do profissional definido pela Resolução CNE nº 02/2010, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação de Arquitetura e Urbanismo, cujas seguintes características se destacam:
- I - atuar com ética e responsabilidade socioambiental;
 - II - atuar com solidariedade, no exercício da cidadania;
 - III - compreender e traduzir as necessidades dos indivíduos, grupos sociais e comunidades atendendo às demandas estruturais da sociedade;
 - IV - ser crítico, criativo e inovador em suas concepções;
 - V - ser apto a atuar em equipes de trabalho, bem como coordená-las;
 - VI - compreender processos e tomar decisões com visão integrada nas diversas áreas de sua competência.
- Art. 6º A prova do Enade 2014, no componente específico da área de Arquitetura e Urbanismo, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências e habilidades:
- I - o conhecimento dos aspectos antropológicos, sociológicos e econômicos relevantes e de todo o espectro de necessidades, aspirações e expectativas individuais e coletivas quanto ao ambiente construído;
 - II - a compreensão das questões que envolvem o projeto de paisagem e de avaliação dos impactos no meio ambiente, com vistas ao equilíbrio ecológico e ao desenvolvimento sustentável;
 - III - as habilidades necessárias para conceber projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo em todas as suas escalas e para realizar construções; considerando os fatores de custo, de durabilidade, de manutenção e de especificações; considerando os regu-

lamentos legais, as políticas públicas e habitacionais, de modo a satisfazer as exigências culturais, econômicas, estéticas, técnicas, ambientais, de segurança, de desempenho, ergonômicas e de acessibilidade e mobilidade dos usuários;

IV - o conhecimento da história das artes e da estética, suscetível de influenciar a qualidade da concepção e da prática de arquitetura, urbanismo e paisagismo;

V - os conhecimentos de teoria e de história da arquitetura, do urbanismo e do paisagismo, considerando sua produção no contexto social, cultural, político e econômico e tendo como objetivo a reflexão crítica e a pesquisa;

VI - o domínio de conhecimentos e técnicas em planejamento urbano e regional, urbanismo e desenho urbano, bem como a compreensão dos sistemas de infraestrutura e de trânsito e gestão urbana, necessários para a concepção de estudos, análises e planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional;

VII - os conhecimentos especializados para o emprego adequado e econômico dos materiais de construção e das técnicas e sistemas construtivos, para a definição de instalações e equipamentos prediais, para a organização de obras e canteiros e para a implantação de infraestrutura urbana;

VIII - o domínio de conhecimentos e técnicas necessárias para a gestão, coordenação, planejamento e compatibilização de processo de projeto desenvolvido por equipes multidisciplinares, desde sua concepção até seus estudos de pós-ocupação;

IX - o domínio de conhecimento e técnicas necessárias para a gestão e coordenação da produção de obras civis e de urbanização;

X - a compreensão dos sistemas estruturais e o domínio do projeto estrutural, tendo por fundamento os estudos de resistência dos materiais, estabilidade das construções e fundações;

XI - o entendimento das condições climáticas, de eficiência acústica, lumínica e energética, e o domínio das técnicas apropriadas a elas associadas e à busca da sustentabilidade para a aplicação em projetos;

XII - o domínio das soluções tecnológicas para a preservação, conservação, restauração, reconstrução, reabilitação e reutilização de edificações, conjuntos e cidades, de acordo com as convenções vigentes;

XIII - as habilidades de desenho e o domínio da geometria e de vários tipos de projeções, tais como modelagem geométrica, maquetes, imagens virtuais e de suas aplicações na concepção de projeto;

XIV - o conhecimento dos instrumentais de informática para tratamento de informações, de concepção, expressão e representação aplicada à arquitetura, ao urbanismo, ao paisagismo e ao planejamento urbano e regional;

XV - a habilidade na feitura e interpretação de estudos topográficos com os recursos de geoprocessamento, aerofotogrametria e fotointerpretação, necessários à organização de espaços em projetos de arquitetura, de urbanismo, de paisagismo e no planejamento urbano e regional.

Art. 7º A prova do Enade 2014, no componente específico da área de Arquitetura e Urbanismo, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

- I - Núcleo de Conhecimentos de Fundamentação:
 - a) Estética e História das Artes;
 - b) Estudos Sociais e Econômicos;
 - c) Estudos Ambientais;
 - d) Desenho e Meios de Representação e Expressão.
- II - Núcleo de Conhecimentos Profissionais:
 - a) Teoria e História da Arquitetura, do Urbanismo e do Paisagismo;
 - b) Projeto de Arquitetura, de Urbanismo e de Paisagismo;
 - c) Planejamento Urbano e Regional;
 - d) Políticas públicas e habitacionais;
 - e) Tecnologia da Construção;

- f) Infraestruturas;
- g) Gestão e Coordenação de Projetos e Obras;
- h) Sistemas Estruturais;
- i) Conforto Ambiental;
- j) Sustentabilidade;
- k) Mobilidade e Acessibilidade;
- l) Técnicas Retrospectivas;
- m) Preservação do patrimônio;
- n) Informática aplicada à Arquitetura e Urbanismo;
- o) Topografia.

Art. 8º A prova do Enade 2014 terá, em seu componente específico da área de Arquitetura e Urbanismo, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

PORTARIA Nº 234, DE 2 DE JUNHO DE 2014

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 8, de 14 de março de 2014, atualizada, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Licenciatura em Artes Visuais, nomeada pela Portaria Inep nº 12, de 10 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2014, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Licenciatura em Artes Visuais.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2014, no componente específico da área de Licenciatura em Artes Visuais, terá por objetivo avaliar:

- I - as competências e habilidades fundamentais para a atuação do professor em Artes Visuais;
 - II - a compreensão das relações entre visualidade, educação e cultura;
 - III - o conhecimento das dimensões teórica, metodológica e curricular do campo da educação em Artes Visuais.
- Art. 5º A prova do Enade 2014, no componente específico da área de Licenciatura em Artes Visuais, considera que o perfil do profissional licenciado se orienta pelas múltiplas dimensões que se refletem na prática docente, tendo em vista uma postura estética, ética, crítica, política, inventiva e reflexiva. Tais dimensões se afirmam:
- I - na compreensão do campo de conhecimento das Artes Visuais e seus processos educativos nos aspectos históricos, sociais, culturais e ambientais em diversos espaços de educação formal, não-formal e informal;
 - II - no reconhecimento e na incorporação das diversidades socioculturais, econômicas, religiosas, étnico-raciais, familiares, geracionais, linguísticas, de gênero, de sexualidades, das pessoas com necessidades especiais e outras diferenças na prática docente;